CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 573/ 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) deve ser obrigatória a instalação de detectores de metais nas instituições da Rede Municipal de Ensino, como mecanismo de proteção aos estudantes, pois, através de dados da Secretaria de Segurança Pública, inúmeros crimes ocorrem no interior de escolas, onde crianças e adolescentes portam armas de fogo e armas brancas, causando graves acidentes, com mortes ou ferimentos, conforme ilustra a história brasileira;

b) alunos de escolas públicas estão mais expostos à violência, conforme Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; desse modo, o controle maior sobre a entrada de pessoas e estudantes nos recintos escolares através de detectores de metais é importante,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize estudos sobre a viabilidade de instalação de detectores de metais nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires